



Grande Oriente Paulista

GOP - COMAB - CMI

ATO Nº 247 de 18/04/2019 da E.: V.:
Institui o 3º Prêmio Literário “Adair Peres de Carvalho”.

PASCOAL MARRACINI, Grão-Mestre do Grande Oriente Paulista, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º) Instituir o 3º Prêmio Literário “Adair Peres de Carvalho”, promovido pela Grande Secretaria de Educação e Cultura do Grande Oriente Paulista, abrangendo a participação de todos os Obreiros Regulares da Jurisdição, conforme regulamentação abaixo:

I – DO PRÊMIO

a) Introdução:

*Diariamente, são apresentados em suas respectivas Lojas trabalhos produzidos pelos Irmãos Aprendizes, Companheiros e Mestres sobre os mais variados temas de Filosofia, Simbologia e História da Maçonaria ou de qualquer assunto que, direta ou indiretamente, colabore com a aprendizagem maçônica. Considerando que essa vasta produção, na grande maioria dos casos, não ultrapassa as fronteiras da própria Loja e que é desejável uma renovação de temas e abordagens, a administração do Grande Oriente Paulista instituiu em 2017 o **Prêmio Literário “Adair Peres de Carvalho”**.*

b) Objetivos:

- *Divulgar a produção de conhecimento dos maçons do Grande Oriente Paulista;*
- *Reconhecer, com a premiação, os melhores trabalhos apresentados nas Lojas da Jurisdição;*
- *Incentivar a renovação dos temas pesquisados e a ampliação da diversidade da abordagem e da visão de maçonaria presentes nessa produção;*
- *Promover um salto de qualidade na formação e na produção do conjunto dos maçons do Grande Oriente Paulista.*



Grande Oriente Paulista

GOP - COMAB - CMI

II – GRUPOS DE PREMIAÇÃO E TEMAS

- a) O Prêmio Literário “Adair Peres de Carvalho” será dividido em 03 (três) Grupos, de acordo com os Graus Simbólicos:
- Aprendiz Maçom;
 - Companheiro Maçom;
 - Mestre Maçom.
- b) Os trabalhos inscritos deverão versar um ou mais dos seguintes temas:
- Filosofia e/ou Simbologia Maçônicas;
 - História da Maçonaria;
 - Ritualística e/ou Liturgia;
 - Administração Maçônica;
 - Temas gerais trabalhados por Maçons nas Lojas.

III – COMISSÃO JULGADORA, JÚRI POPULAR, CRITÉRIOS E PRAZOS

- a) A escolha dos trabalhos premiados será feita pela pontuação somada da Comissão Julgadora e do Júri Popular, de acordo com os critérios a seguir:

§1º Serão Membros da Comissão Julgadora:

- Grão-Mestre ou Grão-Mestre Adjunto;
- Grande Secretário de Educação e Cultura ou seu Adjunto;
- 05 (cinco) Mestres Maçons da nossa Potência nomeados pelo Grão-Mestre.

§2º O Júri Popular será composto por no máximo de 05 (cinco) Mestres Maçons que deverão solicitar sua participação, voluntariamente, através do e-mail gseducacao@gopsp.org.br, a partir da publicação do presente Ato até 10 de maio do ano em curso.

- b) Critérios de avaliação e pontuação a ser atribuída pela Comissão Julgadora e pelo Júri Popular:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a)	Relevância do Tema	1 a 5
b)	Qualidade do texto em si	1 a 5
c)	Inovação e originalidade	1 a 5
d)	Aplicação do tema e das conclusões no desenvolvimento pessoal e maçônico do leitor	1 a 5



Grande Oriente Paulista

GOP - COMAB - CMI

§1º A pontuação final de cada trabalho será a somatória dos pontos recebidos da cada Membro da Comissão Julgadora e do Júri Popular no respectivo Grau.

§2º Para cada Grau serão premiados os 03 (três) melhores trabalhos de maior pontuação nominados respectivamente primeiro, segundo e terceiros premiados.

§3º Em caso de empate, caberá aos Membros da Comissão Julgadora a reavaliação dos trabalhos finalistas, até que apenas 03 (três) trabalhos sejam apresentados como vencedores do Prêmio no respectivo Grau.

c) Os trabalhos inscritos deverão ter sido previamente apresentados em Sessão de Loja de seu autor.

§1º As Oficinas enviarão, através do Portal da nossa Potência (Administração da Loja / Prêmio Literário / Cadastro do Artigo), seguindo as orientações contidas no referido módulo, no período de 22 de abril a 1º de julho do ano em curso.

§2º Os trabalhos inscritos para o Prêmio serão pré-analisados pela Comissão Julgadora para verificação da adequação às características do Grau em que foi inscrito e da ausência de assuntos considerados ofensivos a pessoas ou instituições. Em caso positivo o trabalho é considerado apto para participar do Prêmio.

§3º Trabalhos apresentados nas edições anteriores deste prêmio não poderão ser reapresentados.

IV – CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO LITERÁRIO “ADAIR PERES DE CARVALHO”

a) A Comissão Julgadora divulgará o resultado da premiação até o dia 20 de julho de 2019, através do Portal do Grande Oriente Paulista.

b) O Prêmio será entregue aos primeiros colocados em cada categoria nos Três Graus Simbólicos (total de nove premiados) durante a festividade alusiva ao aniversário de Fundação do Grande Oriente Paulista, no mês de agosto, cuja data futuramente será divulgada.



Grande Oriente Paulista

GOP - COMAB - CMI

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Não poderão participar do 3º Prêmio Literário “Adair Peres de Carvalho” os Maçons ocupantes de cargos nos órgãos da administração do **Grande Oriente Paulista**, ou que sejam seus funcionários, bem como os membros da Comissão Julgadora.
- b) As decisões da Comissão Julgadora e do Júri Popular não serão passíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase da premiação.
- c) Os autores dos trabalhos premiados concordam com a publicação dos referidos trabalhos e a divulgação nos veículos de comunicação do Grande Oriente Paulista.
- d) As inscrições poderão ser prorrogadas a critério do Grão-Mestrado, não sendo necessário alterar o presente Regulamento.
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Art. 2º) *Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incumbindo o Grande Secretário de Administração e Patrimônio da publicação e notificação do presente Ato.*

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado, no Oriente da Capital do Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezenove da E.:V.:.

PASCOAL MARRACINI
Grão-Mestre

VAGNER APARECIDO NUNES
Gr.: Secr.: de Administração e Patrimônio

PAULO JOSÉ PEREIRA CURADO
Gr.: Secr.: da Guarda do Selo